CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Requer a criação de Comissão Especial de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e nas cobranças realizadas pela concessionária Neoenergia Cosern aos consumidores do Município de Natal.

KLEBER FERNANDES DA SILVA (Republicanos), Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, e os Vereadores abaixo assinados requerem a Vossa Excelência, **nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 22, inciso X da Lei Orgânica do Município de Natal e na forma dos artigos 85 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal**, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, a ser constituída por Parlamentares desta Casa Legislativa, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade partidária, para, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, investigar possíveis irregularidades na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e nas cobranças realizadas pela concessionária **Neoenergia Cosern**, pelos motivos a seguir expostos.

I – DA NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR

Nos últimos meses tem-se observado no Município de Natal e em diversas regiões do Rio Grande do Norte um crescimento significativo

de reclamações de consumidores relacionadas às cobranças incidentes nas contas de energia elétrica emitidas pela concessionária Neoenergia Cosern.

Grande parte dessas reclamações envolve consumidores que realizaram investimentos relevantes na instalação de sistemas de geração de energia solar e que passaram a relatar aumentos inesperados nas faturas, dificuldades na compreensão da composição das cobranças e inconsistências na compensação dos créditos de energia gerada.

Dados levantados junto aos órgãos de defesa do consumidor indicam que o **Procon Natal registrou mais de 150 reclamações formais em poucos meses envolvendo questionamentos sobre a compensação de créditos de energia solar e alterações nas faturas de energia**.

Entidades representativas do setor de energia renovável estimam que **entre 10 mil e 15 mil consumidores podem ter sido afetados por falhas sistêmicas na compensação de créditos de energia**, o que representa prejuízos diretos aos chamados "prosumidores", ou seja, consumidores que produzem sua própria energia elétrica.

A gravidade da situação levou diversas instituições públicas a instaurarem procedimentos de investigação.

A **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte** abriu procedimento investigatório para apurar o aumento das cobranças nas contas de consumidores com geração solar.

O **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte** também instaurou investigação para analisar possíveis irregularidades nas cobranças realizadas pela concessionária.

Além das controvérsias relacionadas ao faturamento, a concessionária possui histórico de sanções aplicadas pelo órgão regulador federal em razão de falhas na qualidade e continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica.

Outro aspecto relevante diz respeito à dimensão social do problema. A concessionária atende aproximadamente **1,6 milhão de unidades consumidoras no Estado do Rio Grande do Norte**, o que evidencia

o impacto direto que eventuais irregularidades podem gerar na vida da população e na economia local.

II – DO CONTEXTO CORPORATIVO DO GRUPO CONTROLADOR

A Neoenergia Cosern integra o grupo Neoenergia S.A., cuja controladora é a multinacional espanhola **Iberdrola**, uma das maiores empresas de energia do mundo.

Nos últimos anos, a atuação da empresa em âmbito internacional tem sido objeto de investigações e controvérsias envolvendo práticas corporativas questionáveis.

Investigações conduzidas na Espanha no chamado **"Caso Villarejo"** apontaram que a Iberdrola teria contratado serviços de espionagem contra concorrentes, políticos e ativistas, com o objetivo de obter vantagens indevidas no mercado energético.

No âmbito dessas investigações, o próprio presidente da companhia chegou a ser formalmente acusado por crimes relacionados a suborno, violação de privacidade e falsidade documental.

Além disso, a empresa já foi sancionada por manipulação do mercado de energia na Europa após investigação que concluiu que a companhia teria reduzido artificialmente a produção de energia em usinas hidrelétricas para elevar os preços do mercado.

Embora tais fatos tenham ocorrido em jurisdições estrangeiras, eles são relevantes para compreender o histórico de governança corporativa do grupo econômico que controla a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Estado do Rio Grande do Norte.

III – DAS OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS DO GRUPO

Também merece registro o movimento societário recente envolvendo as empresas do grupo Neoenergia no Brasil.

Nos últimos anos, a controladora espanhola tem promovido um processo de **fechamento de capital de subsidiárias brasileiras**, o que tem gerado controvérsias no mercado de capitais.

Em 2024 foi concluída a oferta pública de aquisição de ações para fechamento de capital da própria **Cosern**, passando a Neoenergia a deter 100% da companhia.

Posteriormente, em 2025, foi anunciada oferta pública para fechamento de capital da própria **Neoenergia S.A.**, operação que gerou debate no mercado financeiro quanto à proteção dos acionistas minoritários e à governança corporativa da companhia.

Tais movimentos societários levantam discussões relevantes sobre transparência e governança em empresas responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais.

IV – DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

Outro ponto que merece atenção refere-se à atuação da **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**, órgão responsável pela regulação e fiscalização do setor elétrico brasileiro.

Embora a agência tenha aplicado multas à concessionária ao longo dos anos por falhas na prestação do serviço, diversos questionamentos têm sido levantados acerca da efetividade dessas sanções.

Em dezembro de 2025, a ANEEL recomendou ao Ministério de Minas e Energia a **prorrogação do contrato de concessão da Cosern por mais 30 anos**, decisão que gerou debate público diante do histórico de reclamações de consumidores e das controvérsias relacionadas às cobranças nas contas de energia.

Diante disso, torna-se legítimo e necessário que o Poder Legislativo exerça seu papel de fiscalização democrática.

V – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Constituição Federal estabelece em seu **artigo 58, §3º** que as comissões parlamentares de inquérito possuem **poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**.

Tal prerrogativa aplica-se aos parlamentos municipais por força do princípio da simetria constitucional.

A **Lei Orgânica do Município de Natal**, em seu artigo 22, inciso X, confere à Câmara Municipal a competência para instituir comissão especial de inquérito sobre fato determinado incluído na sua esfera de atuação.

O **Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal**, por sua vez, disciplina a criação de Comissões Especiais de Inquérito destinadas à apuração de fatos relevantes envolvendo matéria de interesse do Município.

Além disso, a legislação brasileira estabelece ampla proteção aos consumidores na prestação de serviços públicos:

- Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990
- Lei de Concessões – Lei nº 8.987/1995
- Marco Legal da Micro e Minigeração Distribuída – Lei nº 14.300/2022
- Lei da ANEEL – Lei nº 9.427/1996

VI – DA GRAVIDADE DOS FATOS E DA NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO

Os elementos apresentados revelam um cenário de grande repercussão social, envolvendo:

- milhares de consumidores do Município de Natal
- possíveis cobranças indevidas ou inconsistentes nas contas de energia
- falhas na compensação de créditos de energia solar
- investigações já instauradas por órgãos de defesa do consumidor
- impactos econômicos para famílias e empresas

Diante desse quadro, a instauração de Comissão Especial de Inquérito constitui instrumento legítimo de fiscalização parlamentar, destinado a esclarecer os fatos, identificar responsabilidades e contribuir para a defesa dos direitos da população natalense.

Natal, 12 de março de 2026.

KLEBER FERNANDES
Vereador

Assinatura dos Vereadores:

1- Aldo Clemente

(PSDB):_____

2- Anne Largatixa

(Solidariedade): Anne Largatixa

3- Brisa (PT):

4- Camila Araújo

(UniãoBrasil):_____

5- Chagas Catarino (União Brasil):

6- Cláudio Custódio

(PP):_____

7- Claiton da Policlínica

(PSDB):_____

8- Daniel Santiago

(PP):_____

9- Daniel Valença

(PT):_____

10- Daniel Rendall

(Republicanos):_____

11- Eribaldo Medeiros

(Rede):_____

12- Eriko Jácome

(PP):_____

13- Fúlvio

(Solidariedade):_____

14- Herberth Sena

(PV):_____

15- Irapoã

(Republicanos):_____

16- João Batista Torres

(DC):_____

17- Léo Souza

(Republicanos):_____

18- Luciano Nascimento

(PSD):_____

19- Matheus Faustino (União Brasil):_____

20- Pedro Henrique

(PP):_____

21- Preto Aquino

(Podemos):_____

22- Robson Carvalho (União Brasil):_____

23- Samanda (PT):_____

24- Subtenente Eliabe (PL):_____

25- Tárcio de Eudiane (União Brasil):_____

26- Tércio Tinôco (União Brasil):_____

27- Thabatta Pimenta (PSOL):_____

28 - Tony Henrique (PL):_____